

José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 124, de 2 de Maio de 1951

Abre crédito especial.

O povo do Município de Mantuaçu, por seus representantes, decretou e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despende até a importância de cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros, destinada a custear a ajudar de custo de dois pridoes, afim de frequentarem o Curso Intensivo de Guardas Sanitários em Belo Horizonte.

Art. 2.º - Para atender à despesa a que se refere o art. 1.º, fica aberto o crédito especial de cr\$ 6.000,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantuaçu, 2 de Maio de 1951

Estelir - Dr.º Guimaraes José Gregório Pacheco